



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA SUPRESSIVA Nº 16/23 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/23 - MD,
DE 09 DE MAIO DE 2023

SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO
artigo 2º ao Projeto de decreto legislativo
nº 01 de 09 de MAIO de 2023 que “Cria a
comenda de honra ao mérito “Mães de
Formosa”- Isabel Cristina de Sousa Ortiz.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 2º ao Projeto de decreto
legislativo nº 01 de 09 de MAIO de 2023:

Parágrafo único. Não poderão ser homenageadas as mães dos vereadores, no
curso da legislatura em que forem titulares.

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de decreto legislativo nº 01 de 09
de MAIO de 2023.

Câmara Municipal de Formosa, 10 de Maio de 2023.

Γ

Roberta Brito



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA SUPRESSIVA Nº 16/23 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/23 - MD,
DE 09 DE MAIO DE 2023

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda se faz necessária para que os vereadores possam homenagear também as suas mães, pois para um filho não há nada mais importante do que a sua mãe.

Visto isso, para que todas possam ser homenageadas, nada mais justo que suprir este parágrafo.

Diante o exposto, solicitamos aos vereadores e vereadoras a aprovação desta emenda.